



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0001020240104000444



1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, localizada no Estado do Ceará, identificou uma necessidade premente de contratar serviços especializados para a manutenção de veículos leves e pesados que compõem sua frota. Esta necessidade decorre da importância estratégica que tais veículos representam para a realização das diversas atividades essenciais ao bom funcionamento dos serviços públicos municipais, incluindo, mas não se limitando a, transporte escolar, serviços de saúde, manutenção da ordem pública, e atendimentos emergenciais.

Historicamente, a frota municipal tem enfrentado desafios relacionados à frequência e à qualidade das manutenções realizadas, resultando em paralisações inesperadas e impactando diretamente a operacionalidade das atividades públicas e o bem-estar da população. A análise das manutenções realizadas nos últimos três anos revela a necessidade de um aumento significativo nas manutenções preventivas, como método para reduzir a incidência de manutenções corretivas emergenciais e, conseqüentemente, garantir uma maior disponibilidade dos veículos.

Adicionalmente, a manutenção adequada e tempestiva da frota vai ao encontro dos princípios de economicidade, eficiência, e sustentabilidade, assegurando o uso eficaz dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação do meio ambiente mediante a adoção de práticas de manutenção que minimizem os impactos ambientais negativos.

Portanto, a contratação de serviços de manutenção especializados para veículos leves e pesados torna-se imprescindível para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, com o objetivo de melhorar significativamente a gestão de sua frota, otimizando os processos de manutenção preventiva e corretiva, bem como alinhando tais práticas às melhores disponíveis no mercado, garantindo assim, a segurança, a eficácia, e a continuidade dos serviços públicos ofertados à população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Dayane Rodrigues Pereira

3. Descrição dos Requisitos da Contratação



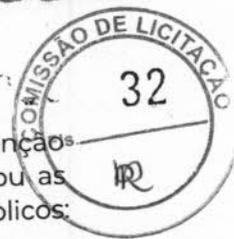
A definição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para garantir a escolha da solução mais apropriada e eficiente para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ipaporanga no que concerne à manutenção de veículos leves e pesados. Para tanto, considera-se essencial a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com leis e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem a economicidade e a efetividade das contratações públicas, em observância aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** Os fornecedores deverão possuir capacidade técnica e operacional comprovadas para a execução dos serviços de manutenção de veículos leves e pesados, incluindo disponibilidade de peças originais ou compatíveis de primeira linha e equipe técnica qualificada para atender às diferentes demandas de reparos e manutenções preventivas.
- **Requisitos Legais:** É mandatório que os fornecedores estejam em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de não estarem impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 14 da Lei 14.133/2021. Além disso, devem possuir todas as licenças e certificações necessárias para a prestação dos serviços, incluindo registros em órgãos ambientais e de segurança automotiva, quando aplicável.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorizar-se-á a escolha de soluções que minimizem os impactos ambientais, promovendo a adoção de práticas ecoeficientes como a gestão adequada de resíduos, uso de materiais recicláveis e biodegradáveis, e a eficiência energética. Será valorizada a proposta que incluir medidas para redução da emissão de poluentes e consumo de recursos naturais na realização dos serviços.
- **Requisitos da Contratação:** Os serviços deverão cobrir todas as demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguindo os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos fabricantes e a legislação vigente. É necessário prever a prestação dos serviços de maneira ágil para minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos, garantindo um índice de disponibilidade da frota superior a 95%, conforme demandas e especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Para atendimento da necessidade especificada, faz-se fundamental a escolha de fornecedores que garantam a execução dos serviços com base nos seguintes requisitos essenciais:

- Comprovação de capacidade técnica para manutenção de veículos leves e pesados, por meio de atestados ou certificações pertinentes.
- Disponibilidade para atendimento emergencial, assegurando a retomada da operacionalidade dos veículos em prazo não superior a 72 horas após a solicitação.
- Adoção de práticas de sustentabilidade, comprovada por meio de políticas empresariais ou certificações ambientais vigentes.
- Comprometimento com prazos e qualidade dos serviços, assegurando o menor impacto possível na operacionalidade das atividades dependentes da frota de veículos.

Essa seleção criteriosa e alinhada às diretrizes da Lei 14.133/2021 busca garantir a seleção da proposta mais vantajosa e sustentável, evitando-se a inclusão de requisitos desnecessários ou especificações demasiadamente restritas que possam comprometer o caráter competitivo do processo licitatório.



4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de serviços de manutenções de veículos leves e pesados pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga identificou as seguintes principais soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com fornecedores especializados na manutenção de veículos leves e pesados.
- Contratação de serviços através de terceirização, delegando a uma empresa a gestão completa dos serviços de manutenção.
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP) para gestão e manutenção da frota municipal.

Após uma análise criteriosa das opções disponíveis, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, a solução mais adequada é a contratação de serviços através de terceirização. Esta modalidade se mostra mais vantajosa em diversos aspectos:

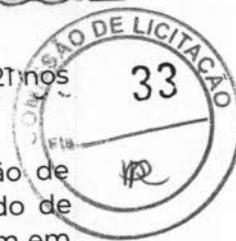
- Permite concentrar a gestão da manutenção da frota em um único fornecedor, otimizando os processos e a comunicação.
- Facilita o controle de qualidade e o acompanhamento do cumprimento dos padrões de manutenção estabelecidos.
- Garante maior flexibilidade na alocação de recursos humanos e técnicos, adaptando-se às demandas variáveis pela manutenção da frota durante o ano.
- Possibilita a negociação de melhores preços e condições, dada a escala de serviços a serem contratados.
- Reduz os custos operacionais associados à gestão direta da manutenção, liberando recursos para serem realocados em outras necessidades municipais.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada, através do processo de terceirização, é indicada como a solução mais viável para assegurar a eficiência e a qualidade necessárias na manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

Conforme determinado pelo art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve incluir um levantamento de mercado, justificando técnica e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar. Sendo assim, a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipaporanga no que tange à manutenção de veículos leves e pesados, baseia-se não apenas na existência de fornecedores habilitados e capacitados no mercado, mas também na análise metódica das soluções disponíveis que melhor se alinham às exigências e particularidades da Administração Pública.

A escolha deste objeto contratual, compreendendo serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves e pesados, materializa a solução mais adequada e eficaz, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo município. Levou-se em consideração a necessidade de se manter a operacionalidade constante da frota municipal, minimizando tempos de inatividade e potencializando a vida útil dos veículos, o que representa, dentro do prisma da



economicidade e da eficiência - princípios estes enaltecidos pela Lei nº 14.133/2021 nos artigos 5º e 11º -, a melhor escolha.

A análise de mercado realizada ofereceu um panorama de que a contratação de serviços especializados externos, através de empresas que possuem certificado de capacitação técnica e infraestrutura adequada, corresponde à melhor abordagem em termos de custo-benefício. Tal solução proporciona não só uma gestão mais eficiente dos recursos municipais, como também assegura a manutenção da qualidade e segurança dos veículos, condições sine qua non para a prestação de um serviço público eficaz à população.

A decisão por esta modalidade de contratação está alinhada ao princípio do planejamento, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e garante a aplicação adequada de recursos públicos, assegurando a obtenção do máximo retorno sobre o investimento e a minimização de riscos relacionados à execução inadequada de serviços de manutenção, possíveis paralisações e, conseqüentemente, impactos negativos na oferta dos serviços públicos municipais.

Portanto, o objeto deste ETP, delineado pela contratação de serviços para manutenção de veículos leves e pesados, representa a escolha mais acertada e alinhada às diretrizes do interesse público, consolidando-se como a solução mais adequada e econômica existente no mercado para atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Manutenção de veículos leves e pesados	1.000,000	Hora
Especificação: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS			

7. Estimativa do valor da contratação

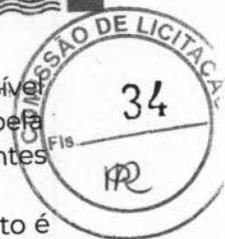
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Manutenção de veículos leves e pesados	1.000,000	Hora	72,33	72.330,00
Especificação: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 72.330,00 (setenta e dois mil, trezentos e trinta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, que promove o parcelamento do objeto das licitações como regra geral, visando ampliar a competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado sem comprometer a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, realizou-se uma análise detalhada para a contratação de serviços para manutenção de veículos leves e pesados, culminando na decisão favorável ao parcelamento desta contratação.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o objeto da licitação,



- serviços para manutenção de veículos leves e pesados, é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Esta divisibilidade permite abordar especificidades dos diferentes tipos de veículos de forma mais eficaz.
2. Viabilidade Técnica e Econômica: A análise demonstrou que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável, permitindo uma gestão mais eficiente das manutenções, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas.
 3. Economia de Escala: Constatou-se que o parcelamento proposto não resulta em perda de economia de escala. Pelo contrário, o modelo facilitará melhor negociação com fornecedores específicos para cada categoria de veículo, conservando ou até mesmo otimizando os custos envolvidos.
 4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Está claro que o parcelamento contribui significativamente para uma maior competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, incluindo os de menor porte que possuem especialização específica, enriquecendo assim as soluções disponíveis à Administração.
 5. Decisão pelo Parcelamento: A escolha pelo parcelamento atesta que, para este caso específico, a divisão do objeto não acarretará em prejuízos, como a perda de economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos, mas sim em benefícios claros e tangíveis para a gestão pública.
 6. Análise do Mercado: Uma análise de mercado corroborou a decisão pelo parcelamento, indicando que essa prática está alinhada às tendências atuais do setor econômico em questão, que aponta para uma especialização crescente dos serviços de manutenção veicular.
 7. Consideração de Lotes: A divisão em lotes específicos para veículos leves e pesados possibilitará a inclusão de fornecedores que, embora não tenham capacidade para atender a totalidade da demanda, são altamente qualificados para serviços específicos, garantindo assim que o parcelamento não implique em prejuízos à economia de escala.

Com base nestas análises e justificativas, a Administração conclui pela viabilidade e pelos benefícios do parcelamento da contratação de serviços de manutenção para veículos leves e pesados, visando a obtenção de melhores práticas de mercado, competitividade e otimização de recursos públicos.

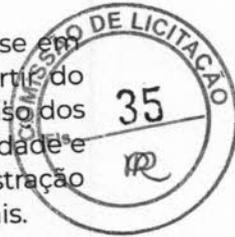
9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços para manutenção de veículos leves e pesados encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ipaporanga para o exercício financeiro em curso. Este processo foi cuidadosamente planejado e inserido no planejamento estratégico de contratações da Prefeitura, conforme o definido pelas diretrizes de gestão e administração públicas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia a priorização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos municipais como aspecto crucial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos à comunidade de Ipaporanga. Esta contratação foi considerada essencial para atender às demandas públicas de transporte escolar, serviços de saúde, manutenção da ordem pública, e outros serviços essenciais que dependem diretamente da operacionalidade e da segurança da frota veicular do município.



A decisão de inserir essa contratação no Plano de Contratações Anual baseou-se em uma análise minuciosa das necessidades de manutenção, identificadas a partir do histórico de manutenções realizadas nos últimos três anos e das projeções de uso dos veículos municipais. Tal análise, alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e atendimento eficaz ao interesse público, ratifica o compromisso da Administração Pública com o planejamento e a transparência na gestão dos recursos municipais.



Adicionalmente, o processo de contratação está sendo conduzido com estrita observância aos critérios de sustentabilidade e acessibilidade, promovendo não apenas a gestão eficiente dos veículos municipais, mas também alinhando-se às políticas de desenvolvimento sustentável e à legislação pertinente. A escolha pelo procedimento de Pregão Eletrônico e a adoção do sistema de registro de preços refletem a busca por condições mais vantajosas para a administração, bem como a agilidade e a flexibilidade necessárias para respostas rápidas às necessidades de manutenção que possam surgir.

Portanto, a contratação proposta está alinhada com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, garantindo o adequado planejamento e uso dos recursos municipais para o atendimento das necessidades públicas, conforme delineado no Plano de Contratações Anual do exercício financeiro pertinente.

10. Resultados pretendidos

A contratação de serviços para manutenção de veículos leves e pesados objetiva alcançar resultados alinhados com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, os quais incluem a eficiência, a economicidade, o desenvolvimento nacional sustentável, a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção da inovação. Portanto, os resultados esperados abrangem tanto aspectos técnicos e operacionais quanto estratégicos e sociais, a saber:

- **Eficiência operacional:** Elevação significativa na operacionalidade e na disponibilidade dos veículos da frota municipal, garantindo que as manutenções preventivas e corretivas sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, minimizando, assim, o tempo de inatividade dos veículos. Almeja-se um índice de disponibilidade da frota superior a 95%, o que está em consonância com o Art. 11, I da Lei nº 14.133, que visa assegurar a contratação mais vantajosa e eficiente para a administração pública.
- **Economicidade:** Redução dos custos operacionais relacionados à manutenção dos veículos, através da seleção de propostas que combinem qualidade e preço justo, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado. Espera-se uma redução mínima de 10% nos custos de manutenção corretiva em relação aos anos anteriores, refletindo uma melhor eficácia da manutenção preventiva.
- **Desenvolvimento sustentável:** Adoção de práticas de manutenção que considerem a sustentabilidade ambiental, incluindo a gestão adequada de resíduos e o uso de peças e materiais menos prejudiciais ao meio ambiente. Essa abordagem está alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável mencionado no Art. 5º da Lei nº 14.133, visando também cumprir com a responsabilidade social e ambiental.
- **Inovação:** Estímulo ao uso de tecnologias inovadoras tanto nos processos de manutenção quanto nos materiais utilizados, conforme incitado pelo Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021. Espera-se fomentar uma cultura de inovação contínua entre os



- fornecedores, promovendo melhorias na qualidade do serviço e na longevidade dos veículos.
- **Transparência e controle social:** Implementação de um modelo de gestão da contratação que promova a transparência, permitindo o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados pela sociedade, em linha com os princípios da publicidade e da transparência enfatizados pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos Art. 5º e 12. Dessa forma, pretende-se fortalecer a confiança da população nos procedimentos administrativos do município.
 - **Fortalecimento da economia local:** Priorização, sempre que possível e vantajoso, de fornecedores locais, visando fomentar a economia da região e gerar emprego e renda local, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e a promoção da inovação previstos na Lei nº 14.133/2021.

Esses resultados pretendidos refletem o compromisso da Prefeitura Municipal de Ipaporanga com a boa gestão dos recursos públicos, a qualidade dos serviços prestados à população e o desenvolvimento sustentável local, alinhados às estipulações e ao espírito da Lei nº 14.133/2021.

II. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficácia e a conformidade do processo de contratação de serviços para manutenção de veículos leves e pesados, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, adotará as seguintes providências detalhadas:

- **Capacitação de Equipe:** Organização de treinamentos específicos para os servidores envolvidos no processo de contratação, visando assegurar que a equipe esteja adequadamente preparada para gerenciar e fiscalizar o contrato de acordo com as melhores práticas e normativas vigentes.
- **Estudo e Planejamento Financeiro:** Realização de um estudo financeiro detalhado para garantir a adequação orçamentária da contratação dentro das previsões legais e financeiras do município, incluindo a previsão de recursos para possíveis ajustes contratuais.
- **Verificação de Conformidade Legal:** Revisão e validação jurídica do processo de contratação e de todos os documentos elaborados, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, editais, entre outros, para assegurar a conformidade com a legislação vigente.
- **Desenvolvimento de Critérios de Avaliação:** Definição de critérios técnicos claros e objetivos para a seleção de propostas, que considerem não apenas o custo, mas também a qualidade dos serviços e a capacidade técnica dos fornecedores.
- **Implementação de Sistemas de Controle:** Implementação e utilização de sistemas de controle para acompanhamento do contrato e da prestação dos serviços, incluindo sistemas para registro de solicitações de manutenção, acompanhamento das manutenções, feedback dos usuários dos veículos e indicadores de performance do fornecedor.
- **Estabelecimento de Comunicação Efetiva:** Estabelecimento de canais de comunicação eficientes entre a Prefeitura e o(s) fornecedor(es), para facilitar o acompanhamento do contrato, a solução de eventuais problemas e a negociação de ajustes necessários.
- **Preparação para Fiscalização:** Desenvolvimento de um plano de fiscalização do contrato que detalhe as atividades, periodicidade, responsáveis pela fiscalização e critérios de avaliação dos serviços prestados.



- Planejamento de Logística Reversa: Em conformidade com o inciso XII, § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento incluirá estratégias para a gestão de resíduos gerados pelas atividades de manutenção dos veículos, visando mitigar possíveis impactos ambientais.

Essas providências serão acompanhadas de um cronograma de implementação detalhado e de mecanismos de avaliação contínua, para garantir que todas as etapas do processo de contratação e execução dos serviços de manutenção de veículos leves e pesados sejam cumpridas de forma efetiva e alinhadas aos interesses públicos e objetivos da administração municipal.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, para a contratação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece diretrizes, princípios e normas para licitações e contratações públicas.

Conforme o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é um procedimento especial de licitação, do qual resulta um acordo formal que permite a aquisição ou contratação de bens e serviços, conforme necessidade, a preços e condições previamente definidos. Esta modalidade é particularmente adequada para contratações cujas quantidades não podem ser definidas previamente, como é o caso dos serviços de manutenção de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

A escolha por este sistema justifica-se por várias razões:

- ****Flexibilidade e agilidade****: Diante da variabilidade anual e da dificuldade de prever exatamente a necessidade de manutenções, o registro de preços oferece agilidade na contratação dos serviços conforme sua demanda real, evitando atrasos que poderiam comprometer a disponibilidade dos veículos para a prestação de serviços essenciais à população.
- ****Economia e eficiência****: A competitividade fomentada pelo pregão eletrônico, modalidade preferencial para o registro de preços conforme o Art. 82, VI da Lei nº 14.133/2021, tende a resultar em preços mais vantajosos para a administração, promovendo a economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços recebidos.
- ****Gestão efetiva dos recursos públicos****: O sistema de registro de preços permite uma melhor previsão e controle orçamentário, já que o gasto só ocorre efetivamente quando do efetivo registro da necessidade da manutenção, conforme estabelecido no Art. 83 da Lei nº 14.133/2021, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a possibilidade de adesão de outros órgãos e entidades à ata de registro de preços (Art. 86, §2º, III da Lei nº 14.133/2021) possibilita sinergias e economia de escala, maximizando a eficiência da despesa pública e ampliando os benefícios à administração pública como um todo, sem comprometer a qualidade e a eficácia dos serviços de manutenção veicular.

A adoção deste sistema, portanto, alinha-se aos princípios de eficiência, economicidade e eficácia das contratações públicas, conforme preconizado no Art. 11





da Lei nº 14.133/2021, proporcionando ao município uma gestão de contratações mais estratégica, flexível e ajustada às reais necessidades dos serviços públicos municipais.



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observa-se a necessidade de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para a contratação de serviços para manutenção de veículos leves e pesados pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Estado do Ceará. Tal posicionamento é respaldado por diversas facetas legais e práticas, fundamentadas especificamente nas disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A vedação da participação de empresas em consórcio, neste caso específico, justifica-se principalmente pelo Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que, embora permita a formação de consórcios, demanda para tal uma série de requisitos e condições que podem complicar ou prolongar indevidamente o processo licitatório. A complexidade e os desafios inerentes à gestão de contratos oriundos de licitações vencidas por consórcios poderiam afetar a eficiência e celeridade desejáveis na manutenção dos veículos que servem diretamente à população de Ipaporanga.

Além disso, considerando-se o Art. 7º da mesma lei, que versa sobre a promoção da gestão eficiente das contratações públicas, identifica-se que o interesse público se atende melhor e de forma mais direta por meio da contratação de empresas individuais. Isso se dá pela facilidade de gestão e fiscalização dos contratos, pela maior agilidade na resolução de demandas e pelo menor risco de problemas legais ou operacionais decorrentes de conflitos internos entre os consorciados ou da complexidade adicional na gestão de múltiplos agentes.

Importante ressaltar que, no âmbito da contratação de serviços de manutenção veicular, a busca pela simplificação e eficiência dos processos se alinha aos princípios da eficácia e economicidade previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021. A previsão de vedação aos consórcios, neste contexto, visa assegurar que a administração pública possa exercer de maneira mais efetiva o controle sobre a execução contratual, garantindo que os serviços sejam prestados de forma adequada, tempestiva e conforme os padrões de qualidade estabelecidos.

Adicionalmente, a especificidade e a criticidade dos serviços de manutenção de veículos leves e pesados demandam atenção particular quanto à capacidade técnica e operacional dos prestadores de serviço. A formação de consórcios poderia, em certa medida, diluir responsabilidades e complicar a avaliação de desempenho e a imputação de sanções em casos de inexecução ou execução inadequada dos serviços.

Por fim, o alinhamento desta vedação com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e com os objetivos de desenvolvimento sustentável reforça o compromisso com a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, promovendo a melhor aplicação possível dos recursos em benefício da comunidade.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços para manutenção de veículos leves e pesados, pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, possui potenciais impactos ambientais que



necessitam ser identificados, avaliados e mitigados de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pelo Art. 5º, e alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade.

Os principais impactos ambientais identificados são:

- Emissão de gases poluentes derivados da queima de combustíveis fósseis durante o deslocamento dos veículos para a manutenção.
- Descarte inadequado de materiais perigosos (como óleo usado, baterias e outros componentes eletrônicos) que podem contaminar o solo e as águas.
- Utilização excessiva de recursos naturais, incluindo água e energia, no processo de manutenção.

Para mitigar estes impactos, propõem-se as seguintes medidas, conforme alinhadas ao Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a consideração sobre possíveis impactos ambientais em contratações públicas:

- Redução de emissões: Implementar práticas para minimizar as viagens necessárias para manutenção, utilizando agendamentos estratégicos e serviços de manutenção móvel quando possível. Além disso, incentivar a contratação de serviços locais para reduzir a necessidade de deslocamento dos veículos.
- Gestão adequada de resíduos: Exigir dos prestadores de serviço protocolos de descarte correto para materiais perigosos, reconhecendo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Isto inclui parcerias com empresas de reciclagem e tratamento adequado para óleos e baterias usadas, assegurando a disposição final ambientalmente adequada.
- Economia de recursos: Selecionar fornecedores que apliquem práticas sustentáveis em suas operações, incluindo uso eficiente de água e energia elétrica. Além disso, priorizar empresas que utilizem produtos ecologicamente corretos nas manutenções.
- Educação ambiental: Promover programas de conscientização sobre sustentabilidade para os motoristas e mecânicos, visando incentivar práticas mais sustentáveis no dia-a-dia.

Além das medidas acima, a Prefeitura deverá promover o monitoramento contínuo dos impactos ambientais das atividades de manutenção veicular, ajustando as estratégias conforme necessário para assegurar a conformidade com os padrões ambientais e o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Esta abordagem não apenas cumpre as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, mas também contribui para a responsabilidade social e ambiental do município de Ipaporanga, promovendo práticas que garantem o bem-estar das presentes e futuras gerações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada e aprofundada, fundamentada nos preceitos e jurisprudências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de manutenção de veículos leves e pesados pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Esta conclusão se baseia em





diversos aspectos cruciais que caracterizam o interesse público e garantem observância dos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Primeiramente, a necessidade de contratação dos serviços especializados é justificada pela importância de manter a frota municipal em condições adequadas de uso, conforme descrito no artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que ressalta a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar. A manutenção regular e eficiente da frota garante não apenas a segurança dos usuários, mas também a continuidade e eficácia dos serviços prestados à comunidade, alinhando-se ao princípio do interesse público.

Adicionalmente, o levantamento de mercado realizado confirmou a existência de fornecedores qualificados e capacitados para atender às demandas específicas da Prefeitura, como exigido pelo artigo 18, incisos III e V, da Lei nº 14.133/2021, reforçando a viabilidade técnica e econômica da contratação. A estimativa do valor da contratação, realizada conforme as diretrizes do art. 23 da referida Lei, demonstra compatibilidade e razoabilidade com os preços praticados no mercado, evidenciando a busca pela economicidade sem negligenciar a qualidade dos serviços.

É importante destacar que a adoção do regime de registro de preços, prevista no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, possibilitará a contratação dos serviços conforme a necessidade, garantindo agilidade no processo de manutenção da frota e permitindo a manutenção de preços competitivos e condições favoráveis para a administração pública. Tal medida assegura a flexibilidade e eficiência da contratação, elementos essenciais identificados durante o estudo técnico preliminar.

Além disso, considerando os possíveis impactos ambientais e a adoção de práticas sustentáveis no procedimento de manutenção, a contratação alinha-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e de promoção da sustentabilidade ambiental, conforme preconiza o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A implementação de medidas mitigadoras e a preferência por serviços que adotem práticas menos prejudiciais ao meio ambiente destacam o compromisso da Prefeitura com a responsabilidade social e ambiental.

Portanto, diante dos aspectos apresentados e fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133/2021, posiciona-se favoravelmente à contratação dos serviços de manutenção de veículos leves e pesados, ressaltando sua total viabilidade e a absoluta razoabilidade do procedimento licitatório proposto. Este posicionamento consolida o compromisso da Prefeitura Municipal de Ipaporanga com a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo ao mesmo tempo a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população e o desenvolvimento sustentável.

Ipaporanga / CE, 12 de janeiro de 2024

assinado eletronicamente

Antonio Gustavo Gomes de Sousa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

